



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO

IIIIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO



DECRETO Nº 1699/2021  
DE 31 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2021 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas  
Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1314/2021,  
de 31 de maio de 2021,

## DECRETA:-

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 379.034,14 (trezentos e setenta e nove mil, trinta e quatro reais e quatorze centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2021 - Lei Municipal nº 1.306/2020, de 15 de dezembro de 2020, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas.

Codificação	Especificação da Despesa	Valor-R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS SERV. AGRIC. E M. AMB	
02.04.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>18.544.0031.1.049</b>	<b>CONSTR. DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS</b>	<b>379.034,14</b>
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	261.533,56
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	117.500,58
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>	<b>379.034,14</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I - R\$ 117.500,58 (cento e dezessete mil, quinhentos reais e cinquenta e oito centavos) provenientes de Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do art. 43, da Lei 4.320/64.

II - R\$ 261.533,56 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, relativo a convênio assinado junto a Casa Civil do Estado, com contrato nº 277/2020, empreendimento 2020-MP\_COB-14.



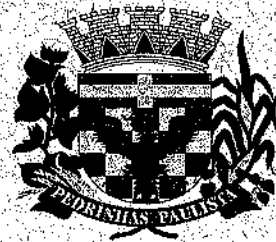
# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**



município  
verdeazul

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**IIIIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 31 de maio de 2021.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças